



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 793/88

DE 28 DE MARÇO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com a Secretaria de Estado da Promoção Social, termo de Aditamento no valor de Cz\$523.303,39 ao Convênio firmado em 28/12/1.987, autorizado através da Lei Municipal nº784/87, de 21/12/1.987, - destinado a aquisição de uma ambulância nova, a ser doada integralmente ao nosso Município, por aquela Secretaria de Governo.

ARTIGO 2º-Para cobertura das despesas decorrentes com a execução do referido Convênio, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, para vigência no corrente exercício, no valor de Cz\$1.066.953,54, com a seguinte codificação:

- 7 -DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.1 -SAÚDE PÚBLICA
- 7.1-4.000 -Despesas de Capital
- 7.1-4.100 -Investimentos
- 7.1-4.120 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO ÚNICO- O crédito a ser aberto pela presente Lei, será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pela Secretaria da Promoção Social.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as disposições da Lei Municipal nº784/87, de 21-12-1.987, e revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de março de 1.988.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária